



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL n.º 024/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade legal da instituição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme estabelece o Art. 29 da Lei Municipal n.º 066/2021, com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 010/2021;

CONSIDERANDO, que O presidente do IPMCB convocou por edital os segurados ativos e inativos do Instituto de Previdência do Município de Caldas Brandão, para a escolha de seus representantes, não logrando êxito a convocação para a eleição dos representantes dos segurados;

CONSIDERANDO, a legislação em vigor – Lei Federal n.º 9.717/98, e as Portaria da Secretaria de Previdência Social – SPS, que estabelece a instituição de Conselho como órgão deliberativo e fiscal do Instituto de Previdência social, ferramenta essencial ao regular funcionamento do Instituto; e

CONSIDERANDO, o fiel cumprimento da lei de transparência dos atos públicos e preceitos constitucionais da administração pública;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, na condição de Conselheiros(as), para integrarem como Membros o **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, órgão de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Caldas Brandão/PB (IPMCB), com mandato para o triênio 2021/2024:

1. REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES, INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- a) **Nilcete Gonçalves Diniz** (titular), portador do RG n.º 1.183.198 e CPF n.º 526.673.244-09;
- b) **Joseilson Freitas da Silva** (suplente), portador do RG n.º 3.856.394 e CPF n.º 105.981.774-85.

2. REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

- a) **Saulo Rolim Soares Filho** (titular), portador do RG n.º 3.330.090 e CPF n.º 054.848.234-98;
- b) **Pedro Henrique Cordeiro Dias** (suplente), portador do RG n.º 2.406.116 e CPF n.º 105.016.664-78.

3. REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS:

- a) **Maria de Lourdes Bernardo Rodrigues** (titular), portadora do RG n.º 1.137.947 e CPF n.º 552.648.324-04;
- b) **Josinalva de Melo Paiva** (suplente), portadora do RG n.º 2.375.138 e CPF n.º 007.925.284-25.

4. REPRESENTANTES DOS INATIVOS E/OU PENSIONISTAS:

- a) **Maria da Conceição de Souza Paiva** (titular), portadora do RG n.º 973.290 e CPF n.º 466.953.384-34;
- b) **Maria Inês Gomes dos Santos** (suplente), portadora do RG n.º 990.467 e CPF n.º 466.952.494-15.

5. PRESIDENTE DO IPMCB (MEMBRO NATO)

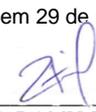
- a) **Joseilton Silva Souza**, (titular) portador do RG n.º 2.001.990 e do CPF n.º 021.407.604-09.

Art. 2.º As competências do Conselho Municipal de Previdência - CMP são aquelas definidas pelo artigo 30 da Lei Municipal n.º 066/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 010/2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caldas Brandão/PB.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Caldas Brandão/PB, em 29 de setembro de 2021.


FÁBIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito